

ALTERADA A REDAÇÃO PELA  
LEI Nº 5304/98

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1296 de 29/10/1998

**L E I Nº 5276/98**  
**de 21 de outubro de 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 400.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender ao Programa HABITAR-BRASIL na seguinte dotação:

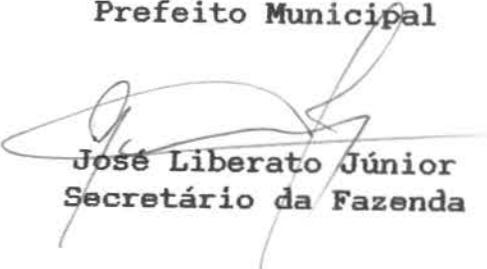
	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>	
35.10	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
35.10-1057316.3001	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
35.10-4110	Obras e Instalações	400.000,00

Art. 2º. O crédito especial aberto correrá por conta do contrato de repasse com a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, para a execução, no âmbito do Programa HABITAR-BRASIL, de ações objetivando a urbanização de áreas não ocupadas, terraplenagem, demarcação de lotes e ruas, rede de energia elétrica, iluminação pública, drenagem pluvial e construção de habitações no Residencial Campo dos Alemães.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
21 de outubro de 1998.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

cont. da LEI Nº 5276/98 - fls. 02

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos